



**PROJETO DE LEI Nº 049 DE 09 DE MAIO DE 2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.597,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.597,04 (Onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2742, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.919,30
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.677,74
<b>Total</b>		<b>R\$ 11.597,04</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit Financeiro do recurso 1197 e Excesso de Arrecadação do recurso 1205, como seguem:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - (FEAS- Convênio 2199/2015)	R\$ 2.918,30
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (FEAS- Convênio 2455/2017)	R\$ 8.678,74
<b>Total</b>		<b>R\$ 11.597,04</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR DOELER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

\_\_\_\_\_  
Silvana Tassinari Taschetto  
Secretária Municipal da Administração

\_\_\_\_\_  
Arthur Sergio H. Filho  
Procurador Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 049 DE 09 DE MAIO DE 2018**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 049 de 09 de maio de 2018, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO VALOR DE R\$11.597,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- De acordo com o Of. Nº 66/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, está sendo feita a inclusão dos elementos de despesa 339030 - Material de Consumo e 449052 - Equipamentos e Material Permanente referentes aos recursos 1197- Convênio 2199/2015 e 1205- Convênio 2455/2017 anhos do Fundo Estadual de Assistência Social

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

---

Victor Doeler  
Prefeito Municipal